



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

LEI Nº 1.022, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA LEI Nº 872 DE 04 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA SANEAR O DÉFICIT ATUARIAL APURADO PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACIEIRA – FUPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º através da presente Lei fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 872 de 04 de julho de 2017, anulando-se os efeitos oriundos da norma revogada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

